

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

Considerando que todas as Varas que integram a jurisdição estão interligadas;

Considerando que a comunicação entre as Varas que integram a jurisdição pode ser efetivada por e-mail;

Considerando que esse procedimento, além de seguro e célere, representará significativa redução de custos;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 068/2003):

“Art. 1º- Determinar que a comunicação entre as varas que integram a jurisdição se dê por e-mail.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Informática adote as medidas técnicas operacionais com o objetivo de implementar o disposto no artigo anterior, especialmente com relação a criação das contas de correio eletrônico dos magistrados e servidores das varas.

Art. 3º - Determinar à Diretoria de Serviços Gerais, através do Gestor do Contrato de Telefonia Fixa, que verifique o cumprimento deste Ato, quando do exame das faturas apresentadas pela TELEMAR e/ou EMBRATEL.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 02/julho/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto